LEI MUNICIPAL N.º 463 /2006 **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 8.882,14 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 8.882,14 (Oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), obedecidas às classificações orçamentárias:

03 SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2007 – MANUT. DAS ATIV. DEPART. DE ADMIN. E PLANEJ.
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.750,00
04 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
17.511.0119.1008 – CONSTR. E AMPL. REDES DE AGUA E AQ. EQUIP
44905100000000 – 0001 – Obras e Instalações..... 1.132,14
04.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1102.2022 – MANUT. E CONSERV. FROTA VEÍCULOS E MAQ.
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 8.882,14

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
17.511.0119.1008 – CONSTR. E AMPL. REDES DE AGUA E AQ. EQUIP.
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 565,00
44905200000000 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente..... 147,50
04.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0021.1017 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
44906100000000 – 0001 – Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
25.752.0114.2017 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo.....	278,00
26.782.1101.2020 – MANUTENÇÃO DAS INST. PA\RQUE DE MÁQUINAS	0
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo.....	12,21
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	129,43
05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
05.08 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINC.	
08.241.0040.2080 – GRUPO DE CONVIVENCIA IDOSOS – ESTADO	
33903000000000 -0001 – Material de Consumo.....	1.000,00
33903900000000 -0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	250,00
08.243.0042.2082 – ASEMA - ESTADO	
33903000000000 -0001 – Material de Consumo.....	1.000,00
33903900000000 -0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**8.882,14**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 29 de Novembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 29 / 11 / 06
A 13 / 12 / 06